

**INTERESSADO:** Colégio Elite

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Colégio Elite, Instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6302, Bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, e mantida pelo Centro Educacional Alves e Tavares – Ltda, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**PROCESSO Nº** 01674988/2023

**PARECER Nº** 429/2023

**APROVADO EM:** 16/8/2023

## I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Colégio Elite, mediante o processo nº 01674988/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Colégio Elite apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.505.477/0001-33 foi Recredenciada pelo Parecer nº 379/2022, para oferta de cursos presenciais, com validade até 31/12/2025 e está situado na av. João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, com Censo Escolar nº 23264080.

O Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial teve a renovação de seu reconhecimento pelo Parecer nº 0666/2018, com validade até 31.12.2021.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);

FOR: GR  
REV: ----





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Francisco de Assis Alves, bacharel em Administração, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é o responsável, pela Direção Pedagógica. Lucas Bessa Rocha, bacharel em Odontologia, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Márcia Regina da Silva Lima Martins, registro nº 97116/65750 – 475CM.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª. Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio Elite.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I		
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	-
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	-
Informática Básica	20 h/a	20 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	-
Educação para o Autocuidado	24 h/a	-
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-

FOR: GR  
REV: ----

2/9





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 429/2023

Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>200 h/a</b>	<b>40h h/a</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>240h/a</b>	
<b>MÓDULO II</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>
Noções de Psicologia aplicada à Odontologia	40 h/a	-
Administração de serviços em saúde bucal	40 h/a	-
Anatomia e Fisiologia bucal	40 h/a	10 h/a
Microbiologia e Patologia bucal	40 h/a	-
Prevenção e controle das doenças bucais	40 h/a	-
Saúde bucal coletiva I	50 h/a	-
Odontologia legal	50 h/a	-
Biossegurança no consultório odontológico	40 h/a	10 h/a
Ergonomia e Técnicas de Instrumentação	50 h/a	10 h/a
Materiais, equipamentos e instrumentos I	50 h/a	20 h/a
Anatomia dental	50 h/a	10 h/a
Promoção e educação em saúde bucal	50 h/a	-
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>540 h/a</b>	<b>60 h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>300h/a</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>900 h/a</b>	
<b>MÓDULO III</b>		
	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>
Saúde bucal coletiva II	62 h/a	18 h/a
Vigilância em saúde	60 h/a	-
Materiais, equipamentos e instrumentos II	50 h/a	30 h/a
Radiologia odontológica	62 h/a	8 h/a
Periodontia para o TSB	62 h/a	8 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>296 h/a</b>	<b>64 h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>100h/a</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>460h/a</b>	
<b>SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR</b>		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>240h/a</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>600h/a</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>360h/a</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS</b>	<b>1.200 h/a</b>	
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>400 h/a</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.600 h/a</b>	

FOR: GR  
REV: ----



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 429/2023

O Estágio Supervisionado é destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação e será realizado nas unidades de saúde: Ortomax Clínica Odontológica Ltda; Centro de Capacitação de Estágio; Orthus Assistência Odontológica Ltda; Clínica Viva Dente; Clínica Odontológica Maranguape; Spezziale Clinic Eireli; Imo Clínica Dentaria 05 Ltda; Imo Clínica Dentaria 08 Ltda; Clínica Odontológica Jorio da Escossia Ltda; Consultório Odontológico Dra. Leylane Lima; BMC Médico Odontológico; Osvaldo Martins Junior; EIW Odontologia; Clínica Odontológica Mozart Lucena Li Ltda; e Clínica Climar Parangaba Ltda.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Lucas Bessa Rocha, bacharel em Odontologia.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 10 professores, sendo bacharéis, tecnólogos, entre eles dois especialistas e dois mestres.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares ministrados por professor:

Nome do Professor	Formação	Componentes curriculares que leciona	Total de componentes curriculares ministrados por professor
Ana Karoline de Oliveira Santos	Bacharelado em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Neonatologia e Pediatria.	Educação para Autocuidado; Microbiologia e Parasitologia Aplicada a Saúde; Saúde e Segurança do Trabalho.	03
Nome do Professor	Formação	Componentes curriculares que leciona	Total de componentes curriculares ministrados por professor
Alane Élen Andrade de Almeida	Bacharelado em Odontologia.	Radiologia odontológica; Vigilância em saúde; Biossegurança no consultório odontológico.	03
Glauca Maria de Oliveira Brasil	Bacharelado em Odontologia; Mestra em Políticas e	Administração de Serviços em Saúde Bucal; Microbiologia e Patologia	04

FOR: GR  
REV: ----

4/9





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 429/2023

	Serviços de Saúde.	Bucal; Prevenção e Controle das Doenças Bucais; Noções de Psicologia Aplicada a Odontologia.	
Heraldo de Melo Rodrigues	Bacharelado em Odontologia.	Anatomia e Fisiologia Bucal; Saúde Bucal Coletiva I; Anatomia Dental; Estágio Supervisionado.	04
Janayne de Sousa Oliveira	Graduação em Odontologia.	Periodontia para o TSB; Odontologia Legal; Promoção e Educação em Saúde Bucal; Materiais, Equipamentos e Instrumentos I.	04
Jean Carlos Sousa Assunção	Tecnólogo em Rede de Computadores; Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Especialista em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais.	Informática Básica.	01
Jessica Soares Gadelha de Brito	Graduação em Odontologia.	Materiais, Equipamentos e Instrumentos II; Saúde Bucal Coletiva II; Ergonomia e Técnicas de Instrumentação.	03
João Ciro Saraiva de Oliveira Neto	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Mestre em Educação e Tecnologias Digitais.	Introdução a Educação a Distância.	01
<b>Nome do Professor</b>	<b>Formação</b>	<b>Componentes curriculares que leciona</b>	<b>Total de componentes curriculares ministrados por professor</b>
Lorna Tassia Alves Tavares	Bacharelado em Psicologia.	Relações Humanas e Psicologia Aplicada; Ética/Legislação e Trabalho/Bioética.	02

FOR: GR  
REV: ---





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 429/2023

Mirella Coelho Paiva	Bacharelado em Enfermagem.	Anatomia e Fisiologia Humana; Primeiros Socorros; Políticas Públicas de Saúde SUS.	03
----------------------	----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	----

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Diego Thiers Oliveira Carneiro, mestre em Ciências Morfofuncionais. Ele foi designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 057, de 28 de abril de 2023.

O Curso Técnico em Saúde Bucal obteve o resultado **SATISFATÓRIO** após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: Gestão Escolar – Organização Didático-Pedagógica; D2: Instrumentos de Gestão Pedagógica – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: Infraestrutura Geral), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

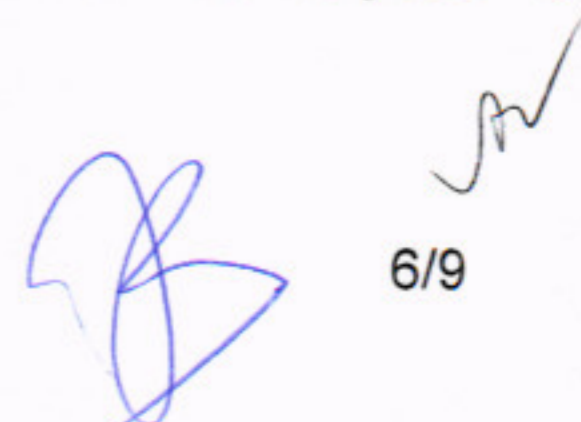
A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional Técnico em Saúde Bucal.

O Plano de Curso, atende integralmente as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação estando em consonância com todos os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular descreve as propostas de ações, as teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Saúde Bucal. No entanto, o avaliador sugere que seja realizada a atualização das referências bibliográficas nas disciplinas, pois estão desatualizadas.

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há espaço para estudo coletivo e computadores com acesso à Internet. Os empréstimos são realizados por sistema próprio com a responsável pela gestão da biblioteca. Não possui condições de

FOR: GR  
REV: ----



6/9





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 429/2023

acessibilidade aos portadores de limitação física. De acordo com o avaliador a quantidade de títulos do acervo é insuficiente para atender os alunos matriculados.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades para a formação do Técnico em Saúde Bucal. Não possui condições de acessibilidade para portadores de limitação física.

O laboratório específico disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas. Também não possui condições de acessibilidade para portadores de limitação física.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Elite não apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador, o Colégio tem estrutura para abrigar suficientemente as sete turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Saúde Bucal, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

<b>Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso</b>	<b>Média Obtida</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Dimensão 1	3,30	3	9,90
Dimensão 2	2,88	4	11,52
Dimensão 3	2,71	3	8,13
<b>Total</b>			<b>29,55</b>
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			2,95
<b>Conceito de Curso = 3 (três)</b>			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

FOR: GR  
REV: ----

7/9





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer n° 429/2023

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório do mestre/avaliador, Diego Thiers Oliveira Carneiro, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 7 turmas de até 40 vagas, por semestre mantido por Centro Educacional Alves Tavares - Ltda, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na av. João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar n° 23264080, até 31 de dezembro de 2025.


A Instituição deverá providenciar com a urgência o que se recomenda, comprovando junto ao Sisprof:

- a) atualização das referências bibliográficas das disciplinas;
- b) ampliação do acervo da biblioteca com títulos atualizados e em quantidade suficiente para atender ao número de alunos;
- c) construção de acessibilidade arquitetônica nos vários ambientes para atender pessoas com deficiências (PcD).

A Renovação do Reconhecimento deste curso estará condicionada ao cumprimento das recomendações.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno

FOR: GR  
REV: ----

  
8/9





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO


**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 429/2023


para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 16 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: ----

9/9